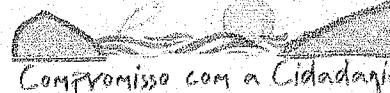




PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ

GENERAL SAMPAIO



LEI N º 505/08, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio ajusta vencimentos e gratificações e dá outras providencias.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO, Prefeita Municipal de General Sampaio, faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por força desta lei criado o cargo comissionado de Procurador Jurídico no âmbito da Secretaria de Governo, Ouvidoria, Esporte e Juventude, o qual somente poderá ser ocupado por Bacharel em direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com vencimentos de R\$ 1.500,00 e representação de R\$ 700,00.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de General Sampaio - GSPREV, na Secretaria de Administração e Finanças os seguintes cargos: Diretor Administrativo do GSPREV, Diretor Financeiro do GSPREV, com vencimentos de R\$ 500,00 e representações de R\$ 500,00, os serão custeados pelo próprio Fundo de Previdência - GSPREV.

Art. 3º - Fica reajustado o valor do vencimento base do cargo Técnico em Contabilidade para 600,00, carga horária de 08 horas diárias, visando recuperação das perdas salariais desde sua criação, o qual tinha remuneração equivalente a dois salários mínimos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 29 de abril de 2008.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL